



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº159/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto.....	141
Decreto.....	142
Portaria.....	317
Portaria.....	321
Portaria.....	323
Portaria.....	324
Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº.....	034
Extratos das Notas de Empenho Números:293; 294;295;296; 1049	
Água Clara Previdência	
Portaria.....	132

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 141 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 5.260,03 (cinco mil duzentos e sessenta reais e três centavos), e Fundo Municipal de Assistência no valor de R\$ 4.266,72 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos),

suplementar na Seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 079
01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0006.2068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:1.15.051 5.260,03

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Reduzido 027
04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0021.2081 – BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:1.29.004 4.266,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Reduzido 117
01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.002.2077 – MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VIAS VICINAIS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE – 1.80.501 579,60

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 081
01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2069 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:1.15.049 5.260,03

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº159/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

Reduzido 041

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2083 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

4.4.90.50 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 1.29.004 4.266,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Reduzido 117

01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

26.782.002.2077 – MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO E

CONSTRUÇÃO DE VIAS VICINAIS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

FONTE – 1.80.502 579,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 21 de Setembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 142 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 23.058,94 (vinte e três mil, cinqüenta e oito reais e noventa e quatro centavos), suplementar na Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 65

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2058 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES E SERV. PUB. EM SAUDE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1.31.503 10.558,94

Reduzido 20

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2044 – MANUTENÇÃO DO MAC

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1.14.010 12.500,00

23.058,94

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 69

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2058 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES E SERV. PUB. EM SAUDE

EM SAUDE

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE – 1.31.503 23.058,94

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de maio de 2017. Água Clara – MS, 21 de Setembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal **Solange das Graças Santos Ferreira**, brasileira, portadora do RG 17971647 SSP/SP e do CPF/MF nº 256.898.351-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível IX, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - DECLARAR a vacância do Cargo de Assistente Social, Nível IX, ocupado pela servidora pública municipal, **Solange das Graças Santos Ferreira**, matrícula 415, por motivo de pedido de exoneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre designação de servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal **Leide Rosa Correa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1025737-3 SSP/MT e do CPF/MF sob nº. 616.586.691-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Nível VI, Classe C, para desempenhar a função de **Coordenador de Vigilância Sanitária e Controle Endemias**, junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº159/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 044/2013.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 323, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 159/2017 de 02/03/2017, que delegou competência a servidora pública municipal **Ana Claudia Marques dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001057089 SSP/MS e do CPF/MF nº 941.039.921-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível IX - Classe C, para desempenhar a função de Secretária Executiva dos Conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 324, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

“Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Aparecida Fernandes Ferreira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001245313 SSP/MS e do CPF/MF nº 942.989.551-68, ocupante do Cargo de Assistente Social, Nível IX, Classe A, para desempenhar a função de Secretária Executiva dos Conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado

no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017

AO CONTRATO Nº 034/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2017

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA E A.F. DE MELO TRANSPORTE – ME

OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo do Contrato n. 034/2017, em R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais) – Alteração da Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato nº 034/2017, na qual passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescido do valor total para presente contratação, alterando o valor inicial de 393.644,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), passando este para R\$ 423.284,00 (quatrocentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, “b” c.c. §§ 1º e 2º II da Lei Federal nº 8666/93

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato 034/2017 no que não contrariar o Termo Aditivo.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE E A. F. DE MELO TRANSPORTES – ME – CONTRATADA

**Extratos das Notas de Empenho Números:
293; 294;295;296; 1049**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº159/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 293 / 2017, emitido em 21/09/2017

Processo: 063 /2017 - "Pregão Presencial" N.º 007/2017 ATA 001

Favorecido: 12 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017, ATA 001/2017.

Valor: R\$ 171,87 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:
27 - 04.012.08.243.0021.2081-339030000000

Fonte de Recurso: 129004 - Programa de Atencao a Crianca - PAC

ÁGUA CLARA, 21/09/2017

Mateus da Silva Leite
Contador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 294 / 2017, emitido em 21/09/2017

Processo: 063 /2017 - "Pregão Presencial" N.º 007/2017 ATA 001

Favorecido: 12 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017, ATA 001/2017.

Valor: R\$ 4.094,85 (QUATRO MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:
27 - 04.012.08.243.0021.2081-339030000000

Fonte de Recurso: 129004 - Programa de Atenção a Criança - PAC

ÁGUA CLARA, 21/09/2017

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº159/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 295 / 2017, emitido em 21/09/2017

Processo: 063 /2017 - "Pregão Presencial" N.º 007/2017 ATA 001

Favorecido: 12 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA
EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM
GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME PROCESSO
ADMINISTRATIVO 063/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017,
ATA 001/2017.

Valor: R\$ 231,80 (DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA
CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e
posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:

22 - 04.012.08.243.0021.2080-339030000000

Fonte de Recurso: 129004 - Programa de Atencao a Crianca -
PAC

ÁGUA CLARA, 21/09/2017

Mateus da Silva Leite
Contador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 296 / 2017, emitido em 21/09/2017

Processo: 063 /2017 - "Pregão Presencial" N.º 007/2017 ATA 001

Favorecido: 12 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA
EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM
GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME PROCESSO
ADMINISTRATIVO 063/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017,
ATA 001/2017.

Valor: R\$ 846,23 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E
VINTE E TRES CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e
posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:

22 - 04.012.08.243.0021.2080-339030000000

Fonte de Recurso: 129004 - Programa de Atencao a Crianca - PAC

ÁGUA CLARA, 21/09/2017

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº159/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1049 / 2017, emitido em 21/09/2017

Processo: 063 /2017 - "Pregão Presencial" N.º 007/2017 ATA 001

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA
EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM
GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME PROCESSO
ADMINISTRATIVO 063/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017,
ATA 001/2017.

Valor: R\$ 5.260,03 (CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA REAS E
TRES CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e
posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:

79 - 01.005.12.306.0006.2068-339030000000

Fonte de Recurso: 115051 – Transferência - PNAE

ÁGUA CLARA, 21/09/2017

Mateus da Silva Leite
Contador

Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2017.02.14412P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 20 de setembro de 2017.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA
DIRETORA-PRESIDENTE
ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 132, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora EDITE CHAVES DOS SANTOS."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 13, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora pública municipal **EDITE CHAVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I –